



AVISO Nº 2/94
de 10 de Fevereiro

Considerando a necessidade de se aproximar gradualmente a taxa oficial de câmbio do ponto de equilíbrio macro-económico conforme estabelece o Artigo 2º do Aviso nº. 10/93, de 1 de Setembro,

Ao abrigo da alínea e) do artigo 42º e do artigo 60º da Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola,

DETERMINO:

Artigo 1º

A taxa de câmbio oficial é fixada em US\$ 1,00 = Nkz 12.740,00 (Um Dólar dos Estados Unidos da América equivalente a Doze Mil, Setecentos e Quarenta Novos (kwanzas).

Artigo 2º

O presente Aviso entra em vigor no dia 14 de Fevereiro de 1994.

PUBLIQUE-SE

Luanda, 10 de Fevereiro de 1994.

O GOVERNADOR

GENEROSO HERMENEGILDO GASPAR DE ALMEIDA